



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022

APROVA AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, após submeter a apreciação dos membros da referida Comissão, em sessão realizada nesta data, o Parecer do Sr. Relator, contrário ao Parecer Prévio TC – 3264, do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, originário do Processo TC-000291/2015, que recomendou a rejeição das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício financeiro de 2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara Municipal de Lagarto promulga o seguinte:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade dos ex-Prefeito JOSÉ WILAME DE FRAGA, rejeitando-se o Parecer Prévio TC – 3264, do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, originário do Processo TC-000291/2015, por não conter as ditas contas irregularidades insanáveis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, expedindo-se para fins de direito, cópia para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Lagarto, aos 28 dias de junho de 2022.

Genisson Fontes Vieira
Presidente

Marta Maria de Carvalho Nascimento
Vice-Presidente

Valmir Dias de Carvalho
Membro